LEI Nº 0.587

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, para atender ao pagamento de compromissos apurados após o encerramento do exercício de 1.965, créditos especiais no valor total de Cr$ 201.193,00 (duzentos e um mil, cento e noventa e três cruzeiros) distribuídos as seguintes especificações:

Despesas Correntes
Governo e Administração
Executivo
Despesas de Custeio
3.1.4.0.3 - Encargos Diversos
Percentagens DiversasCr$ 179.637,00

Trabalho, Previdência, Assistência Social

Salário Família e abono-familiar
3.2.5.0.83 - Salário-família e abono Familiar.
Abono FamiliarCr$ 21.556,00

Total.....Cr$ 201.193,00

Artigo. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Januária, 18 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva
Prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima
Secretário.